ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1684/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 28/09/2016 **Sanção:** 28/09/2016

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

LEI MUNICIPAL Nº. 1.684/2016 Em, 28 de setembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado à Transferência e Transposição das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

05. Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2052 – Manutenção do FUNDEF 60% -Ensino Fundamental
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 400.000,00
05.001.12.361.0005.2057 – Manutenção do Salário Educação
33.90.39.00.00 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 206.200,00
05.001.12.361.005.2090 – Manutenção da SEMEC MDE 5% e 25 %
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 300.000,00
44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 6.300,00
05.001.365.0005.2068 – Manutenção e Atividades do Ensino Infantil
44.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 7.500,00
Total Geral .....R$ 920.000,00

ANULA

05. Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2053 – Manutenção do FUNDEB 40%
31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil.....R$ 400.000,00
31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 300.000,00
05.001.12.361.0005.2074 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação MDE – 5% e 25%

33.90.39.00.00 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
05.001.12.361.0005.2054 – Manutenção do Transporte Escolar – 40 %
44.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente.....R$ 3.200,00
05.001.12.361.0005.2090 – Manutenção da SEMEC MDE 5% e 25 %
33.90.18.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$ 6.300,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 200.000,00
05.001.12.365.0005.2068 – Manutenção e Atividades do Ensino Infantil
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.500,00
Total Geral .....R$ 920.000,00

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de setembro de 2016.

APROVADO
EM 28/09/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
28/09/16

SANCIONADO
Em 28/09/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234